

RESOLUÇÃO CPSMJN 02/2020

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA
POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS
SANTOS, BARBALHA-CE E DO
SISTEMA DE TRANSPORTE
SANITÁRIO.**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o estatuto da entidade, visando restringir os riscos da propagação do COVID-19.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 33.510, de 16 de março de 2020. Que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus do estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2020/295 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre recomendações a estabelecimentos públicos e privados de saúde, em decorrência do coronavírus (covid-19) e revoga a portaria 2020/288, em decorrência da pandemia de covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº33.530, de 28 de março de 2020. Que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º – Manter a disciplina e a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados na unidade da Policlínica João Pereira dos Santos, bem como do Sistema de Transporte Sanitário – STPE, nos termos da Resolução CPSMJN 01/2020.

Art. 2º - As eventuais atividades deverão respeitar os limites estabelecidos na Portaria nº 2020/295 da Secretária de Saúde do Estado do Ceará, devendo, em todo caso, manter a assistência aos entes consorciados, respeitado o binômio necessidade/possibilidade.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barbalha-CE 30 de março de 2020.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
Presidente do CPSMJN



CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte
Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03

